



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 623, de 16 de outubro de 1991.

Dispõe Sobre a Revogação da Lei Municipal nº. 538, de 09 de maio de 1988 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Lei Municipal nº. 538, de 09 de maio de 1988, revogada em todos os seus termos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro do corrente ano.

Itabirinha de Mantena - MG, 16 de outubro de 1991.

